

FIES

Rendimento de até 03 salários mínimos brutos per capita familiar.

Lista de documentos para comprovação de renda:

- Comprovação do ENEM com a nota e *classificação*.
- comprovante do endereço (de validade oficial) de todos os membros da família
- RG de todos os membros da família residentes no mesmo endereço. Caso seja menor de idade, ou que ainda não tenha RG, trazer certidão de nascimento.
- Caso os pais sejam separados, trazer o documento de comprovação, caso não tenha, trazer declaração de próprio punho com firma reconhecida, com valor da pensão ou ainda, declarar se não tiver nenhum tipo de ajuda.
- Caso um dos pais sejam falecidos, trazer cópia do atestado de óbito.
- Carteira profissional (de trabalho) de todos os familiares residentes no mesmo endereço, mesmo aposentados, desempregados, estatutários ou que nunca tenha trabalhado registrado.
 - Folha da foto
 - Qualificação – (atrás da foto)
 - Último registro de contrato de trabalho e a 1ª folha em branco em seguida.
 - Caso a carteira esteja em branco, trazer cópia das 2 primeiras folhas
- os 3 últimos comprovantes de recebimento de salário. No caso de ter horas extras ou rendimento variável, os 6 últimos, de todos os familiares residentes no mesmo endereço.
- declaração de IR (completo, inclusive o recibo de entrega), de todos os familiares residentes no mesmo endereço. (que declararem)
- Se for dono de empresa, trazer:

- Contrato de abertura da firma
 - declaração de IR de pessoa jurídica (completo, inclusive o recibo de entrega)
 - DECORE em papel tibrado, com assinatura e carimbo do contador responsável (a assinatura do contador deverá ter firma reconhecida).
- Se trabalhar como autônomo ou com trabalho informal, trazer o DECORE ou DECLARAÇÃO com a média de rendimentos mensais, de próprio punho com firma reconhecida.
- Aposentado ou pensionista trazer comprovante do site da receita (do último mês)
- Se for comprovante do banco, trazer os 3 últimos e comprovante do valor sem descontos
- Extrato bancário dos últimos três meses (de todos os membros da família que tiverem rendimentos) de todas as contas, inclusive onde é depositado o rendimento.

Quando houver no grupo familiar, algum membro que não seja os pais e os filhos e que for fazer parte dos rendimentos para concessão do financiamento, comprovar com documentação que realmente depende financeiramente dos provedores da casa ou que contribui para tal.

Quando o candidato declarar que reside sozinho ou com alguma outra pessoa que não sejam os pais deverá comprovar, com documentação, que tem renda suficiente para bancar todas as suas despesas sozinho e sem ajuda dos mesmos.

Obs.: Todos os documentos deverão ser em cópias simples, devendo o candidato trazer os originais para conferência, que serão devolvidos no ato.

O candidato se obriga a trazer estes documentos, e mais algum que porventura a instituição achar necessário.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX